



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO:

Constitui objeto deste estudo a contratação de Serviços de Varrição manual e mecanizada; coleta e transporte de resíduos sólidos; operação e manutenção do aterro sanitário do Município de Gurupi - TO, para o desenvolvimento mais eficiente do Saneamento Básico desta Municipalidade.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto deve-se à necessidade de promover uma melhora nos serviços públicos relativos à "varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos" do município, assim como "coleta e transporte de resíduos sólidos" do município de Gurupi/TO, assim como da "operação e manutenção do Aterro Sanitário do Município de Gurupi-TO".

Considerando o estado dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, somada à necessidade de manutenção dos mesmos, torna-se inviável atender eficientemente a população de Gurupi, que ao longo dos anos tem crescido e com ela há novos loteamentos, aumentando a área de abrangência dos serviços, assim como o volume de lixo doméstico, galhos de podas de árvores e demais entulhos coletados, seus respectivos gerenciamentos e descartes no Aterro Sanitário de Gurupi-TO, gerando também um aumento na quantidade de KM varridos, com isso inviabilizando a atuação municipal direta na execução dos objetos apresentados.

Com a pandemia de COVID 19 houve um aumento no risco de infecção causado pelo acúmulo dos lixos domésticos, e com isso, é necessário realizar uma COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS mais frequente e eficiente, inviáveis de serem efetivados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante os meios existentes que não através do presente processo.

Além da maior frequência e eficiência dos serviços, também se deseja uma gestão de RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS mais ecológica, gerando um menor impacto ambiental, pois os materiais próprios desta municipalidade, utilizadas anteriormente para a execução dos serviços expostos, terão destinação à Coleta Seletiva e implantação de projetos de sustentabilidade.

As prestações de serviços elencadas neste estudo atenderam às necessidades do Município de Gurupi-TO, pelo período de 12 (doze) meses/ 1 (um) ano a partir da assinatura do respectivo contrato.

Foi analisado e chegou-se a conclusão de que a implantação da varrição mecanizada em algumas situações seria de grande ganho, o esforço físico despensa em níveis consideráveis para o trabalhador, garantindo maior produtividade, ao mesmo tempo em que garante menor fadiga e aumenta os índices de salubridade. Ainda há a possibilidade de, em caso de haver necessidade de trabalho em áreas de risco, a varredeira poder cobrir o desafio pelo colaborador.

As varredeiras mecanizadas permitem que as equipes recolham resíduos com muito mais rapidez do que com a forma tradicional, ou seja, vassoura, pá e despejo, sob o fator individual de trabalho. Os equipamentos possuem ampla faixa de varrição, os que os torna aptos a remover sujeira de grandes espaços. Assim, é possível varrer uma grande área de uma só vez.

Por fim, reiteramos, ainda, que tal processo se faz necessário com urgência uma vez que os serviços são de extrema necessidade para atender os básicos de saúde social.

### 3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOUVER)

A contratação de empresa para prestação de Serviços de Varrição manual e mecanizada; coleta e transporte de resíduos sólidos; operação e manutenção do aterro sanitário do Município de Gurupi - TO, tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria,



ressalta-se ainda que esta aquisição não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

#### 4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deve estar apta para a execução dos serviços com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos as legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador. Ainda, os serviços devem atender os requisitos mínimos de padrão de qualidade.

A habilitação quanto à qualificação técnica deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

A) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Química - CRQ, na sua respectiva região, com validade na data de abertura da licitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais;

B) Quanto à capacidade técnico-profissional - Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços compatíveis com o objeto descrito neste instrumento convocatório;

C) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, com as seguintes características de maior relevância técnica e/ou similares e valor significativo obedecendo ao limite de até 50% da planilha orçamentária.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O estimado para o atendimento das demandas com a futura aquisição dos objetos do presente termo, foi quantificado através dos cálculos que se seguem anexos no presente documento:

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor do item	CÓDIGO SINAPI
1.1	VARRICAÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM/eixo	21.079,68	R\$ 190,41	R\$ 4.013.781,87	COMPOSICAO 001
1.2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS	T	10.764,96	R\$ 371,98	R\$ 4.004.349,82	COMPOSICAO 002
1.3	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	T	32.558,52	R\$ 193,98	R\$ 6.315.701,71	COMPOSICAO 003
<b>TOTAL 52 (CINQUENTA E DUAS) SEMANAS/ 1 (UM) ANO</b>					<b>R\$ 14.333.833,40</b>	

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não se aplica.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma contratação, a estima de valores do presente Estudo foi realizada através de um levantamento de acordo com os km/eixo das ruas e avenidas varridas e de acordo com as toneladas de lixo coletados e toneladas de lixo recebidas no aterro sanitário no Município de Gurupi, observadas durante os anos de 2020 e 2021, feito pesquisa de preço dos itens na tabela SINAPI 10/2021, seguindo o valor metodológico da realidade local.



#### 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a natureza dos objetos exigem uma certa especialidade, com isso foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município, e as identificadas já eram incorporadas nas contratações dessa natureza neste município.

Para a contratação dos itens que contém nesse estudo, tanto as empresas como os tomadores de serviços, em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

#### 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

#### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considera que é dever da Administração Pública, por seus gestores, promover a conservação dos ambientes de suas organizações, no intuito de que as atividades técnicas e administrativas ali realizadas se desenvolvam satisfatoriamente.

A) Manutenção da limpeza urbana e saúde pública: proporcionar que os resíduos gerados sejam encaminhados de modo seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde, dos recursos naturais e do meio ambiente, atendendo as normas e exigências legais quanto à destinação final dos resíduos dos serviços de saúde pública.

B) Manutenção do aterro sanitário: dar a destinação adequada aos resíduos produzidos neste município, através da contratação de empresa capacitada e licenciada por órgãos ambientais, que manterá um eficiente sistema de coleta, transporte e eliminação de resíduos.

#### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

#### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Devido ao fato de o combustível predominantemente utilizado nos veículos pesados ser o óleo diesel, que é um derivado do petróleo, que se trata de combustível fóssil, o que gera impactos ambientais decorrente da execução do serviço na queima do combustível. Coloca-se em questão a empresa contratada, que deve preferencialmente fazer uso de veículos novos, com tecnologia para redução de poluentes, e de preferência utilizar o ARLA-32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) sendo um agente redutor essencial, que reduz ainda mais a emissão de poluentes, transformando os resíduos tóxicos óxidos de nitrogênio em materiais não nocivos, como nitrogênio e água.

A contratação destes serviços acarretará no maior asseio das vias urbanas, rurais e em todo o município no geral, o que de fato evitara proliferação de vetores e pragas, que é de suma relevância para a saúde pública e para controle de pragas.

#### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.



#### 14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 040/2020 e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

#### 15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização:

Nome: Victor Borges Guimarães.  
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR III  
Telefone: (63) 3315-0063  
E-mail: compras.infraestrututa@gurupi.to.gov.br  
Assinatura: *Guimarães*

Gurupi- TO, 31 de maio de 2022.

ELVAN LEAO

COSTA:277821741

04

Assinado de forma digital por

ELVAN LEAO

COSTA:27782174104

Dados: 2022.05.31 08:50:19

-03'00'

**Elvan Leão Costa**  
**Secretária Municipal de Infraestrutura**  
**Decreto nº 0040/2022**